



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000002
J.P.

ATA Nº 23 DA REUNIÃO DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO/PR

Ata da Reunião Ordinária da Mesa da Câmara Municipal de Toledo/PR, realizada no dia 31 de outubro de 2018.

1 Aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, com início às dez
2 horas e dezoito minutos, na sala da Presidência, nesta Câmara Municipal de Toledo,
3 reuniram-se os seguintes Vereadores membros da Mesa: Renato Reimann -
4 Presidente da Mesa; Airton Savello - Primeiro-Vice-Presidente; Antonio Zoio -
5 Segundo-Vice-Presidente; Olinda Fiorentin - Primeira-Secretária; e Genivaldo Paes -
6 Segundo-Secretário. Fizeram-se presentes também o Senhor Alcídio Roques
7 Pastório, Diretor-Geral; os servidores: Simone Radons Mombach, Coordenadora do
8 Departamento Legislativo; David Calça, Controlador Interno, Eduardo Hoffmann
9 Assessor Jurídico e Daniela Balena, Chefe de Gabinete para tratar e deliberar sobre
10 os seguintes temas em pauta: **1)** Protocolo nº 2523/2018 de autoria do Senhor
11 Promotor Sandres Sponholz que encaminhou a Recomendação Administrativa nº
12 23/2018; **2)** Definição da data de entrega do título de Cidadão Honorário e Medalha
13 Willy Barth. Na sequência, o Presidente chamou atenção dos presentes para tratar dos
14 temas em pauta, sendo proferidas as seguintes deliberações: Sobre o item: **1)** O
15 Senhor Presidente procedeu a leitura do ofício nº 1001/2018 – 4 PJ/GAB de autoria do
16 Senhor Promotor Sandres Sponholz que encaminha a Recomendação Administrativa
17 nº 23/2018 e solicita decisão quanto o acolhimento ou não da mencionada
18 Recomendação por esta Câmara Municipal. Solicitou o Senhor Presidente que se
19 manifestassem a respeito da Recomendação a Assessoria Jurídica e o Controle
20 Interno. O Senhor Controlador se manifestou informando que por designação da
21 Presidência esteve em reunião convocada pelo Promotor de Justiça que expos que a
22 Recomendação se deu em virtude de um dispositivo do Estatuto dos Servidores do
23 Município de Toledo que estava sendo questionado pois dispensava os cargos
24 comissionados do registro de frequência, e em virtude do transito em julgado da Ação
25 Declaratória de Inconstitucionalidade do mencionado dispositivo, entendeu o Senhor
26 Promotor que na questão de registro de frequência servidores efetivos e
27 comissionados devem ter tratamento igualitário, portanto devendo ambos realizar o
28 registro de frequência. O Senhor Assessor Jurídico lembrou que por conta da
29 notificação da Subprocuradoria que requisitava sobre o controle de assiduidade dos
30 Servidores Comissionados, a Câmara Municipal acolheu o pedido e foi editado o Ato nº
31 24 de 2015. O Vereador Antonio Zoio declarou-se contrário a Recomendação
32 justificando que o controle de jornada poderia gerar horas extraordinárias e deste modo
33 ônus para a Câmara Municipal, uma vez que o assessor de gabinete possui atividades
34 fora do horário de expediente da Câmara. O Vereador Genivaldo Paes declarou-se
35 favorável a Recomendação. A pedido do Vereador Airton Savello a Assessoria Jurídica
36 se manifestou informando que o Tribunal Superior Eleitoral aprovou a Resolução nº
37 22.901, de 12 de agosto de 2008 que em seu art. 5º dispõe que poderão prestar
38 serviço extraordinário os servidores ocupantes de cargo efetivo, requisitados,
39 removidos ou lotados provisoriamente, inclusive os ocupantes de função comissionada

Página 1 de 2



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000003
j.

40 e de cargo em comissão. Informou ainda a Assessoria Jurídica que a decisão do TSE
41 em realizar o pagamento de horas extraordinárias foi referendado pelo Conselho
42 Nacional de Justiça e que os pareceres dos Ministros do Supremo Tribunal Federal
43 apontam para o pagamento das horas extraordinárias sendo o controle de frequência
44 um pressuposto para este pagamento. Lembrou o Assessor Jurídico que a
45 remuneração que é paga a mais ao cargo em comissão ou função gratificada é relativo
46 ao aumento de funções direção, chefia e assessoramento e que é vedado
47 constitucionalmente a jornada superior a permitida pela Lei. Por fim a Assessoria
48 Jurídica apontou que as atividades da Casa em dois momentos geram horas
49 extraordinárias, nas sessões e audiências públicas, sendo que o procedimento adotado
50 para servidores efetivos é a compensação dessas horas extraordinárias e os
51 comissionados acabam por não compensar. A Vereadora Olinda e o Vereador Airtton
52 Savello sugeriram que seja feita uma reunião entre os Vereadores e o Senhor
53 Promotor para que o mesmo pudesse expor as razões da Recomendação
54 aprofundando a discussão sobre o controle de jornada. Os membros da Mesa
55 acataram a sugestão dos Vereadores Olinda e Airtton determinando ao Departamento
56 Administrativo para que oficiasse o Senhor Promotor para solicitar a reunião. 2) A
57 Coordenadora do Departamento Legislativo informou que consta da Lei que concede o
58 título de cidadão honorário e medalha Willy Barth que a entrega das honorarias deve ser
59 feita na semana de aniversário do Município de Toledo. Os membros da Mesa
60 definiram que a solenidade será realizada no dia 13 de dezembro de 2018, no Plenário
61 Edifício Ferreira, nas dependências da Câmara Municipal. *****
62 Vencida a pauta, o Presidente encerrou a reunião às dez horas e cinquenta e três
63 minutos. Nada mais havendo a tratar, eu, Vereador Genivaldo Paes, redigi a Ata, que
64 segue assinada pelos Vereadores presentes, membros da Mesa desta Casa de Lei.

65
66
67
68 OLINDA FIDORANTIN
69 Primeira-Secretária

70
71
72
73 AIRTON SAVELLO
74 Primeiro-Vice-Presidente

75
76
77
78 GENIVALDO PAES
79 Segundo-Secretário

ANTONIO ZÓIO
Segundo-Vice-Presidente

RENATO REIMANN
Presidente

ARM 023/2018
AUTORIA: Poder Legislativo

